



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP/DJ N. 2, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação da realização de mutirão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP/DJ nº 01/2010;

CONSIDERANDO a manutenção do elevado número de processos encaminhados a este Tribunal em grau de recurso, o que pode comprometer a saúde dos magistrados e servidores, bem como a celeridade na prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a realização do regime de mutirão, até ulterior deliberação, ficando suspensas as convocações de 18 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, nos termos do Ato Regulamentar GP/DJ nº 01/2010.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente

(DEJT/TRT3 15/10/2010)